

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018-2017**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de água mineral, gás e acessórios.

Vencedores:

Itens: 01, 02, 03 e 06 - Ademilson Gomes Lima ME, CNPJ: 06.948.551/0001-68; Valor Global: R\$ 58.203,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e três reais).

Item: 04 - Cardoso Agro Campo Eireli ME, CNPJ: 17.405.476/0001-05; Valor Global: R\$ 473,48 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Maiores Informações: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:A5D7C423

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2017**

Contrato n.º 011/2017.

Processo Administrativo N.º 7772/2017.

Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2017.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.

Contratado (a): R & R ACESSORIA ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME.

CNPJ do(a) Credenciado(a): 17.701.073/0001-03.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Faturamento de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

Valor / Bruto / Mensal: R\$ 1.500,00.

Valor / Bruto / Total: R\$ 16.500,00.

Data de Assinatura: 01/02/2017.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017.

Recursos: Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.037**: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, 01 de Fevereiro de 2017.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BC2BAE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 024 DE 01/02/2017 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 005/2017**

DECRETO N.º 024 / 2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de **Serviços Técnicos especializados de Faturamento de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte – GO** e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO a experiência da Empresa no ramo de Assessoria financeira;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela Empresa, está compatível com o praticado no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de **Serviços Técnicos especializados de Faturamento de AIH da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte**, com a empresa **R & R ACESSORIA ALMEIDA E DANTAS LTDA - ME**, para o ano de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 1º (**primeiro**) dia do mês de **Fevereiro de 2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:158D233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030 DE 23/02/2017 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2017

DECRETO Nº 030 / 2017. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 25, item II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO a experiência do profissional no ramo de Assessoria e Consultoria Jurídica;

CONSIDERANDO que o valor proposto pelo profissional, está compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO o julgado nº 3/2006, processo nº 7847/2006, do Tribunal de Contas dos Municípios, que trata da possibilidade de contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de **Serviços Advocatícios** no **Âmbito** do **CREAS** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Serviços Advocatícios** no **Acompanhamento e Emissão de Pareceres dos Processos Administrativos Licitatório** do Município de Alvorada do Norte – GO, do profissional **EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**, portador da carteira da **Ordem dos Advogados do Brasil 7280 GO**, RG nº **868404 SSP GO** e CPF nº **212.361.351-72**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **23** (vinte e três) dias do mês de **Fevereiro** de **2017**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B0933C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

Nº Processo Administrativo: **7809/2017**.
Inexigibilidade de Licitação Nº **007/2017**.
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada do Norte**.
Contratado: **EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**.
CPF/MF do Contratado: **212.361.351-72**.
Objeto: Execução de **Serviços Advocatícios** no **Âmbito** do **CREAS** da **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R\$ 20.000,00**
Data de Assinatura: **01/03/2017**.
Vigência: **01/03/2017 a 31/12/2017**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
08.244.0183.2.021: Manutenção Da Secretaria de Finanças,
Elemento de Despesa **3.1.90.34:** Outras Desp. Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização.

Alvorada do Norte – GO, 17 de Março de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1B10A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

Nº Processo Administrativo: **7809/2017**.
Inexigibilidade de Licitação Nº **007/2017**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratado: **EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**.
CPF/MF do Contratado: **212.361.351-72**.
Objeto: Execução de **Serviços Advocatícios** no **acompanhamento e emissão de Pareceres dos Processos Administrativos Licitatórios** do Município de Alvorada do Norte.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: **R\$ 9.527,90**
Data de Assinatura: **01/03/2017**.
Vigência: **01/03/2017 a 31/12/2017**.
Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
08.244.0183.2.021: Manutenção Da Secretaria de Finanças,
Elemento de Despesa **3.1.90.34:** Outras Desp. Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização.

Alvorada do Norte – GO, 17 de Março de 2017.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7203351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 003/2017**, menor preço “por item”, **Processo Nº 7829/2017**, destinado a **Aquisição** (parcelada) de **Emulsão Asfáltica (RR-2C, Rm-1C) destinado ao tapa-buracos e recuperação da malha viária urbana** da cidade de Alvorada do Norte., conforme segue:

“A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO, APÓS SE REUNIR, E DAR INÍCIO AO CREDENCIAMENTO DE LICITANTES E APÓS 30 MINUTOS DE TOLERÂNCIA, RESOLVE: DECLARAR A SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C, RM-1C) DESTINADO AO TAPA-BURACOS E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DE ALVORADA DO NORTE**; “DESERTA”, O PRESENTE CERTAME FOI CANCELADO.

Ata da Sessão e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **15 de Março** de **2017**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Cpl e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:18C4360E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 36. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danilo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 20 e 21 de março de 2017, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, a quantia de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:6B6C16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 37, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Vânia Severino Lima, Portador do CPF sob o nº 360.557.271-53, ocupante do cargo de Professora PIV, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para os dias 20 e 21 de março de 2017, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:B929DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 38, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para os dias 20 e 21 de março de 2017, no veículo Gol - placa PQE - 1713, à cidade de Goiânia- GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F39B4DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 39. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronaldo Manoel da Silva Santos, Portador do CPF sob o nº 007.715.651-00, ocupante do cargo de Motorista II, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreendeu viagem para o dia 18 de março de 2017, no veículo Micro-ônibus - placa OGX-1866, à cidade de Quirinópolis - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2017.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:52C87781

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 008/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso e Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2015 de 28 de novembro de 2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para assinatura de contrato nas funções de **AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO** e **PROFESSOR III - PEDAGOGIA**, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a partir da data de publicação deste, apresentando-se no Recursos Humanos da prefeitura com os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;

l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

Os documentos acima deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação.

CONVOCADOS:

AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
01 – ROMILDA PAULA SILVA DIAS

PROFESSOR III - PEDAGOGIA:
01 – CARLA FLAVIA DE FREITAS CAMARGO ALVES

“**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS**” – **GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, ao 15 dia do mês de Março de 2017.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:6183F8EC

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº002/2017

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, Brasília, São João da Aliança e Goiânia, a realizar-se no dia **03.04.2017**, com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 17 de março de 2017.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C788AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO CONTRATO Nº 092/17

CONTRATO Nº 092/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A SENHORA NEURACY RODRIGUES DA SILVA NA FORMA DAS CONDIÇÕES SEGUINTE.

Preâmbulo I - Das Partes

CONTRATANTE: Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 01 centros - Campos Belos (GO), representado pelo Gestor Municipal o Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro,

solteiro, portador do CPF nº 018.239.951-60 e RG nº 2293849 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Sergio Teixeira Maciel, Qd. 55, Lt. 22-C, Setor Bem Bom, na cidade de Campos Belos/GO, nomeado pelo DECRETO Nº 023/17 de 05 de janeiro de 2017, **CONTRATADA: NEURACY RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora e inscrita no CPF nº 746.581.661-00, e da C.I.RG nº 5483876 SPTC/GO, residente a Rua 5 A, Qd. E 2, Lt.7, s/n, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, CEP: 73.840-000 os quais tem justos e contratados conforme as condições e cláusulas a seguir:

II - Da Fundamentação Legal

O presente contrato de Prestação de serviços emergenciais, têm fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, processo de Dispensa nº 006/2017, Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios, que passam a fazer parte integrante do instrumento jurídico.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objetivo a contratação de profissionais para prestação de Serviços de limpeza geral em atendimento as necessidades da Escola Municipal Jandira da Silva Aires, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Segunda - Do Valor e Forma de Pagamento

Pela prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será o valor total estimado de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês, a serem pagos até o décimo dia após o mês vencido, mediante recibo, sujeitas aos encargos e descontos devidos.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início a partir da assinatura e término em 31 de Março de 2017, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

Cláusula Quarta – Das Obrigações

5.1 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado designado pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas do presente Termo de Contrato correrão por conta da dotação orçamentária específica:

DOTAÇÃO	12.361.0041.2.054.3.3.90.36
FICHA	189
FONTE	100

Cláusula Sexta - Da Rescisão e Multa

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que denunciado o fato com antecedência mínima de dez (10) dias, e unilateralmente pelo CONTRATANTE, ocorrendo alguma das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato para a parte que infringir quaisquer das Cláusulas avençadas neste instrumento.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - O **CONTRATADO** a que se refere o presente instrumento é de caráter temporário, não podendo a **CONTRATADO** pleitear quaisquer direitos outros que não aqui avençados.

II - O participante que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

III - Fica expressamente vedado às partes transferir a terceiros, total ou parcialmente, os termos do presente contrato.

IV - Toda a responsabilidade civil e criminal decorrente dos serviços prestados a **CONTRATANTE** caberá exclusivamente ao **CONTRATADO**.

V - Caso a **CONTRATANTE** venha a ser acionada judicialmente em decorrência de qualquer desses serviços prestados, fica-lhe assegurado o direito de regresso, nos termos da lei, em face da **CONTRATADA**, por quaisquer indenizações ou pagamentos que lhe venha a ser impostos, inclusive por custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo dela **CONTRATANTE** requerer indenização pelos danos causados ao seu nome e à sua imagem.

Cláusula Oitava - Da Alteração Contratual

O presente termo de contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo dentro dos percentuais previstos em lei e no interesse manifesto da Administração.

Cláusula Nona - Da Fiscalização

A Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos, assinam o Termo de Contrato em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

Campos Belos/GO, 21 de fevereiro de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS

Gestor Municipal

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR

Séc. Municipal de Educação e Cultura

NEURACY RODRIGUES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA

CPF: 963.898.851-72

RONE CEZAR FERREIRA MARQUES

CPF: 919.707.681-34

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador: B2D22EA6

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS

EDITAL Nº 07/2017

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás, por seu Pregoeiro, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, sito à Praça São João Batista, s/n, Centro, licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, na do Edital nº 07/2017, para aquisição de peças e pneus, na forma completa descrita no edital, no dia 30/03/2017, às 15:00hs, na sede da Prefeitura no endereço acima descrito. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pessoalmente junto à comissão no horário comercial, pelo telefone 062-3456-1100 e ainda pelo endereço eletrônico divinopoliscpl@hotmail.com e pelo Site: divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás, 17 de Março de 2017.

CARLESON FERNANDES DAMASCENO

Presidente

CPL

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:5D7534CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE Nº 01 /
2017- IAG

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICIPIO DE GOIATUBA - IAG

O Diretor Superintendente do IAG – Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar-se no dia 20 de Abril de 2017, as 16:00 horas, à Rua São Francisco nº 570, Centro, Goiatuba, Goiás, perante a Comissão de Licitação ou servidor legalmente designado, abertura do Processo “Edital de Chamamento” para Credenciamento de profissionais na área de Saúde, bem como Hospitais Particulares e Clínicas de Exames Laboratoriais, na sede do IAG.

O Edital com todas as exigências e condições, poderá ser adquirido pelas pessoas interessadas na sede do Instituto, no endereço acima estabelecido, até o dia 19 de Abril de 2017, das 7:30 às 17:30 horas, onde serão fornecidas todas informações sobre o objeto do referido edital.

Goiatuba, Goiás, 17 de Março de 2017.

WALTER ALVES DE MORAES
Superintendente do IAG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2BB5CA62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
ITAGUARU-FMAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, em consonância com a Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados, que a Comissão de Licitação, entre os dias 20 de março de 2017 a 27 de março de 2017, das 08:00 às 17:00 horas, na Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, CEP: 76.660-000, Itaguara/GO, estará recebendo envelopes relativos ao credenciando de profissionais facilitadores para compor as oficinas socioeducativas em programas de projetos sociais (Músicos). Os interessados deverão comparecer munidos dos documentos de que trata Edital oriundo do processo nº 102/2017. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no sítio e junto a Comissão de Licitação, ou ainda, com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em horário de expediente, ou através do telefone 62 3398-1144.

Itaguara/GO, de 17 de março de 2017.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4A4C3176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 010/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 050/2016, que em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, supletivamente, às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, realizará às 09hs, do dia

31.03.17, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 010/2017 (Processo nº 387/2017), com julgamento pelo critério pelo Menor Preço, visando à contratação de empresa para locação com suporte técnico, de software de gestão pública municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município www.itaguara.go.gov.br, ou junto a Divisão de Licitação do Município, que encontra-se, dentro do horário de expediente, a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Itaguara/GO., 17 de março de 2017.

KENNEDY FLANK VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:AFD79C3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Anular a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **004/2017**, processo licitatório nº **018/2017**, conforme do Decisão e sugestão do Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 971/2016 de 10 de outubro de 2016, expedida aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, por estar a proposta em desacordo com a legislação em vigor, ou seja, por apresentar valor muito superior ao valor de mercado anteriormente pesquisado.

Art. 2º. Determinar ao Sr. Pregoeiro que seja promovida as alterações necessárias no edital, marcada nova data e providenciada nova publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
– Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de **março** do ano de **2017**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E415ED28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE - EDITAL Nº 001/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
CONVITE - EDITAL Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **29 DE ABRIL DE 2017**, às **10:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Doralice Ferraz da Costa, s/nº, Centro, Lagoa Santa - GO - Cep: 75.819-000, Licitação Pública, na modalidade “**CONVITE**” **Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**. Edital e informações junto ao Presidente da Comissão de Licitação, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitacao@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março ano de 2017.

ADAIL XAVIER FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:375BDC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **03 DE ABRIL DE 2017, às 07:15 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2017.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A528B02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 010/2017

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **04 DE ABRIL DE 2017, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO - Cep: 75.819-000, Licitação Pública, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ASSEIO**.

Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303. licitação@lagoasanta.go.gov.br

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março do ano de 2017.

ADAIL XAVIER FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5FBF0F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0803/2017

Contrato Nº: 0803/2017
Espécie: Locação de imóvel.
Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratado: Joaquim Ferreira dos Santos.

Objeto: Locação de uma casa residencial em alvenaria edificada à Rua Roncador, Qd. 19, Lt. 19-A1, Setor Leste nesta cidade, ocupando área construída de 150,00m².
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividida em 10 parcelas de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Vigência: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2017.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelo Contratado: Joaquim Ferreira dos Santos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 15 de março de 2017.

SIMAIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:09A08FC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

Tipo: Melhor Preço
Regime: Empreitada Global
Data/Horário de Abertura: 21/04/2017 às 8h:10min.
Objeto: Serviços de Limpeza, Varrição, Coleta de Lixo e Operação de Aterro Sanitário.
Local:Av: Heide Outa – Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu – GO – CEP: 75.915-000

Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e
-mail: licitacao@motividiu.go.gov.br Ou
www.prefeituramontividiu.com.br

Montividiu – GO, 17/03/2017

PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:77E68365

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DE EXTRATO DO EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que o extrato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Municipal de Goiás Nº 1278, de 01 de Fevereiro de 2017.

Aonde se lê: Valor total do contrato: R\$ 165.000,00

Leia-se: Valor total do contrato: R\$ 180.000,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Março de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A0DC0FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
034/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00164/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA; **CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR EM TECIDO LONA 600, AGENDA ESCOLAR, CADERNO DE CAPA DURA E ESTOJO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E MATERIAL ESCOLAR (APONTADOR, BORRACHA, LÁPIS DE COR, LÁPIS PRETO, MASSINHA DE MODELAR, TINTA ESPECIAL PINTURA A DEDA, BLISTER DE CANETA) E TOALHA DE MÃO PARA O ANO DE 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.32.134-0,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.32.163-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS). **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:36B9A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 035/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00486/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: MULTIMÍDIA BRASIL LTDA - ME; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE FOLDER. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-47.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS; O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EPIGRAFADO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$

6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E MULTIMÍDIA BRASIL LTDA - ME.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E9784B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00557/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: **CLEUBER GONÇALVES MARTINS - ME;** **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTA INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA TRUCO COM MOTORISTA E AJUDANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.367-14. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL DO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EPIGRAFADO NO PREÂMBULO DO PRESENTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 85.320,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CLEUBER GONÇALVES MARTINS - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A5575B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO Nº. 376/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ADMINISTRATIVA E DISPENSA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV e V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que foi deflagrado certame licitatório através da Carta Convite nº 007/2017, no processo administrativo nº 0371/2017, a qual foi declarada DESERTA, devido à ausência de comparecimento de licitantes interessados, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, cujo objeto cuidava da “Contratação de empresa especializada para formatação, impressão dos carnês do IPTU, que serão encaminhados aos contribuintes referentes ao exercício de 2017, totalizando aproximadamente 8.600 domicílios do município de Palmeiras de Goiás – GO, conforme relação dos contribuintes que será fornecida por esta Secretaria à empresa vencedora da licitação, conforme discriminado no Termo de Referência anexo”.

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de novo procedimento administrativo nos termos

prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de pessoa jurídica para formatação e impressão dos carnês de IPTU para encaminhamento aos contribuintes do Município de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2017, cujo vencimento ocorrerá dia 10/04/2017.

CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos do processo de transição da gestão municipal de forma a não prejudicar a arrecadação de receita pelo Município e, conseqüentemente, não prejudicar os atendimentos básicos à população;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para a realização de novo certame licitatório para proceder com a presente contratação, o que configura uma situação emergencial.

Nestes termos e considerando que o serviço a ser contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de serviços de formatação e impressão dos carnês de IPTU 2017 para encaminhamento a aproximadamente 8.600 domicílios do município de Palmeiras de Goiás – GO com a empresa O X DA CULTURA – EIRELI - EPP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tempo hábil para produção dos carnês e garantia de vigência para a tramitação administrativa do processo até realização do pagamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, incisos IV e V, da Lei nº 8.666/93, com base na qual poderá o Município de Palmeiras de Goiás, dispensar o processo de licitação na contratação de pessoa jurídica especializada para formatação e impressão dos carnês do IPTU do exercício de 2017, que serão encaminhados aos contribuintes, totalizando aproximadamente 8.600 domicílios do município de Palmeiras de Goiás – GO, conforme relação dos contribuintes que será fornecida pela Secretaria de Finanças à empresa vencedora da licitação, nos moldes do Termo de Referência da secretaria solicitante e artigo segundo deste Decreto.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada a contratação da empresa **O X DA CULTURA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.494/0001-09, com sede na Rua 6, nº 489, Qd. N, Lt. 06, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO, CEP 74.063-050, neste ato representado pela titular a Srª DENNIA DE SOUSA ALMEIDA FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3185043 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 834.119.171-72, para prestação de serviços de formatação e impressão dos carnês do IPTU do exercício de 2017, que serão encaminhados aos contribuintes, totalizando aproximadamente 8.600 domicílios do município de Palmeiras de Goiás – GO, conforme relação dos contribuintes que será fornecida pela Secretaria de Finanças, no período de 60 (sessenta) dias, ficando a Administração responsável em conceder a contratada todas as informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista as normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, conforme proposta de preços, outrora apresentadas, sendo o menor valor global de **R\$ 13.760,00 (Treze mil setecentos e sessenta reais)**, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2017.

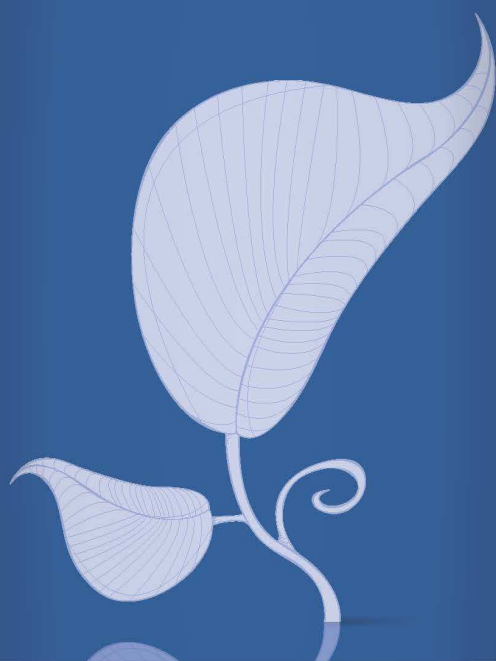
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:342A28AD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

